



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI N° 1.444 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1989

Dá denominação à Praça da cidade.

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

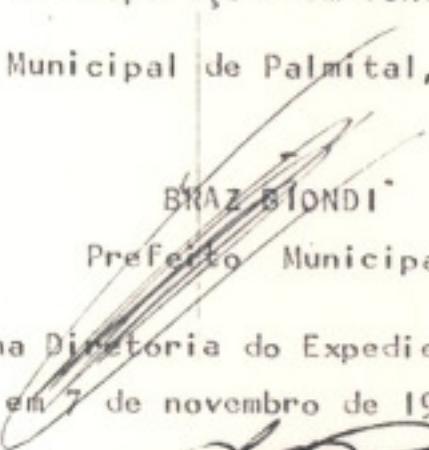
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA MARIO = VERZÀ", a Praça localizada no loteamento Residencial Morada do Sol, entre as ruas Salime Zugaiar Gebraile, Tereziano dos Santos e Zeila Aparecida Moreno correspondente à quadra n. 337, em nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias-constantes do orçamento vigente.

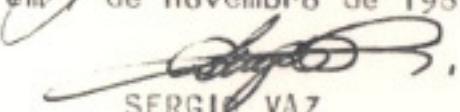
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 07 de novembro de 1989.


BRAZ BIONDI

Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 7 de novembro de 1989


SERGIO VAZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO